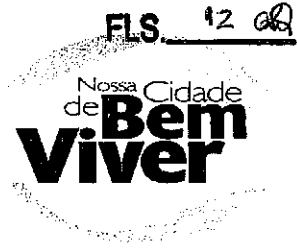




**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**LEI N° 1549, DE 19 DE JANEIRO DE 2011.**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de cooperação financeira com o CEN - Clube Esportivo Naviraiense, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio visando o repasse de recursos financeiros no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** ao **Clube Esportivo Naviraiense-CEN**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ, sob o número 07.800.081/0001-53, com sede nesta cidade, para o custeio das despesas de manutenção como: viagens, estadias, medicamentos, materiais esportivos e de expediente, alimentação, despesas médicas e hospitalares, despesas com a Federação Estadual de Futebol e Confederação Brasileira de Futebol, pagamento de atletas e da comissão técnica e contribuições previdenciárias correspondentes.

**Parágrafo único.** A importância mencionada no caput deste artigo, será repassada ao **Clube Esportivo Naviraiense-CEN**, em **06 (parcelas)**, sendo a primeira no valor de **50.000,00 (cinquenta mil reais)**, a partir da assinatura do convênio, e as demais parcelas, na importância de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** cada, após a prestação de contas e homologação da parcela anterior.

**Art. 2º.** Para cumprimento ao que estabelece o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de dotações orçamentárias consignadas no orçamento geral para o exercício de 2011, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 19 de janeiro do ano 2011.

**ZELMO DE BRIDA**

**Prefeito**

Projeto de Lei nº 001/2011  
Autor: Poder Executivo Municipal

